



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 640, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe Sobre A Atualização Do Piso Salarial Do Magistério E Dos Profissionais Do Sistema Municipal De Educação E Dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizado, no âmbito deste município, o Piso Salarial do Magistério Público Municipal e dos profissionais do sistema municipal de educação, para o exercício de 2025, correspondente ao reajuste de 6,50%, considerando o Valor Anual por Aluno (VAAF-FUNDEB) divulgado na Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro.

Art. 2º. As remunerações básicas das classes funcionais serão as constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.


Paloma Kennedy Leite da Silva
Prefeita Municipal